



PORTARIA Nº 016/2022.

“DISPÕE SOBRE PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO NAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 25, da Lei Orgânica Municipal de Rio Piracicaba;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que no município de Rio Piracicaba há baixa densidade demográfica e os efeitos da pandemia da COVID-19 estão em queda;

CONSIDERANDO que a vacinação no município está em andamento regular, com quase totalidade da população vacinada com todas as doses recomendadas;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 034, de 30 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a participação da população nas reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

§1º. Poderão participar todas as pessoas interessadas, de acordo com a capacidade máxima de lotação Auditório Paulo Neves de Carvalho.

§2º. Não será obrigatório o uso de máscaras de proteção nas dependências da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararo.mg.gov.br

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 021, de 10 de maio de 2021, e demais disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rio Piracicaba, 31 de março de 2022.


REGINALDO WANDERSON CATARINO AZEVEDO
Presidente da Câmara

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Transparência e Legalidade!